

Nota N°: 01/2019

Destino: Coordenação do Sistema de Bibliotecas da UFABC – SisBi

Assunto: Avaliação do Plano de Providências referente ao Relatório de Auditoria - RA nº 2018007 – Ação de Auditoria nº 13 – PAINT 2018 – Gestão e Desenvolvimento do Acervo Bibliográfico da UFABC.

A presente Nota avalia as providências quanto à ação de auditoria relativa ao assunto supracitado, emanadas pela **Coordenação do Sistema de Bibliotecas da UFABC – SisBi** em seu Plano de Providências Permanente – PPP encaminhado em 17/01/2019 à Auditoria Interna - AUDIN.

1. CONSTATAÇÕES

1.1. Constatação 1: Ausência de previsão regulamentar de modalidade de "empréstimo permanente" descrito no manual de procedimentos do *software* Sophia.

1.1.1. Providências informadas pela área:

1.b Providência a ser Implementada: Conforme observado anteriormente, o SisBi vem atuando na busca para definição de procedimentos mais eficientes e transparentes para que os mesmos possam ser posteriormente incluídos em seu regulamento. Dessa forma as providências a serem tomadas serão: a revisão e alteração, se necessário, dos procedimentos e documentos referentes à modalidade citada, a formalização do empréstimo no sistema Sophia, apresentação da nova redação do regulamento contendo os novos procedimentos ao Comitê de Bibliotecas para aprovação, publicização do regulamento aprovado e regularização dos empréstimos já existentes.

1.1.2. Prazo de atendimento informado: 30/08/2019.

1.1.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.2. Constatação 2: Falha de integração informacional das unidades funcionais da UFABC com o SisBi.

1.2.1. Providências informadas pela área:

2.b Providência a ser implementada: Diante da constatação e recomendação apontada, o SisBi solicitará ao NTI que seja realizado o cruzamento dos cadastros dos usuários ativos na biblioteca com os cadastros ativos da universidade para verificação da integridade das informações e posterior

correção junto ao Sophia. Ainda, nos casos onde, após a verificação não tenha sido possível obter as informações necessárias, o SisBi buscará entendimento junto às áreas responsáveis para a formalização de procedimentos sistêmicos e operacionais a fim de mitigarmos a ocorrência de riscos.

1.2.2. Prazo de atendimento informado: 30/08/2019.

1.2.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.3. Constatação 3: Não conformidade formal de materiais bibliográficos com 'empréstimo permanente'.

1.3.1. Providências informadas pela área:

3.b Providência a ser implementada: Entendemos que as providências a serem implementadas para atendimento à constatação 1 também contribuirão para solucionar o disposto nesta.

1.3.2. Prazo de atendimento informado: 30/08/2019.

1.3.3. Análise da AUDIN: Providência parcialmente acatada. Em que pese o entendimento da área a respeito dos efeitos reflexivos da providência relatada à constatação nº 1, observamos que a legislação sobre o controle patrimonial está estabelecida e, portanto, os instrumentos que a embasam (ex. Termo de responsabilidade) devem ter adequada acurácia independente de qualquer formalização de instrução interna, além, como recomendado, de se estabelecer rotina periódica de averiguação das condições do material bibliográfico que estejam sob a modalidade de empréstimo em questão. Assim sendo, as providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.4. Constatação 4: Fragilidade na integração informacional entre áreas após avaliação de cursos.

1.4.1. Providências informadas pela área:

4.b Providência a ser implementada: Tendo acordo com a recomendação da Auditoria, e para que as informações decorrentes da avaliação MEC de curso contribuam nos processos decisórios de acervo, e no aperfeiçoamento das coleções bibliográficas, o Sistema de Bibliotecas visa obter, junto dos demais atores envolvidos (PROGRAD, PROPLADI e Coordenação de Curso) o relatório que será emitido pelas comissões que farão as próximas avaliações de curso. Isso envolve ter acesso às considerações feitas pelos avaliadores por ocasião de suas análises durante a visita.

Segundo o próprio Inep, em seu documento intitulado “Avaliação in loco e Novos Instrumentos de Avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos de Graduação: subsídios para a atuação de Procuradores Institucionais – PI”, os avaliadores atribuirão a sua nota a partir da identificação da existência

evidências: físicas, documentais, testemunhais e analíticas (considerando o novo instrumento de avaliação publicado em dezembro de 2017).

Assim, com o relatório apresentado pela comissão avaliadora, espera-se verificar a nota individual atribuída à Biblioteca (que é apenas uma parte do número que compõe a nota final), bem como compreender melhor o que compôs o conceito emitido pela comissão: pontos fortes, pontos débeis e demais considerações – que servirão de insumo para a melhoria contínua.

Até o presente momento o SisBi não teve acesso a nenhum relatório produzido por comissão avaliadora de curso. Diante disso, e antes que ocorram as próximas visitas, o SisBi procurará as demais áreas envolvidas, para acordar como será feito o envio formal desse relatório produzido pelas comissões: se por meio de processo interno que já tramite por ocasião das visitas, ou por outra documentação institucional.

Outra ação prevista será a elaboração de parecer da Biblioteca após análise do relatório de avaliação MEC. Nesse parecer a Biblioteca apresentará providências a serem tomadas para sanar os pontos indicados como deficitários. O documento será remetido aos atores envolvidos com as avaliações de curso de graduação: PROGRAD PROPLADI e Coordenação do Curso avaliado. Com o objetivo de propiciar maior transparência aos nossos usuários, vislumbra-se a divulgação dos relatórios e do parecer emitido no próprio Portal da Biblioteca (site).

A previsão é que, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2019, o SisBi fará uma primeira reunião com a Coordenação do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BCT (que está com avaliação prevista para ocorrer este ano) juntamente com Prograd e Propladi (na pessoa do Pesquisador Institucional). Essa reunião já tem por pauta a elaboração da documentação a ser apresentada aos avaliadores da visita in loco, e verificação da situação dos requisitos a serem atendidos pela Biblioteca no que tange o BCT. Nesta reunião, será incluída na discussão a necessidade de, findada a avaliação, a Biblioteca receber o relatório emitido para o BCT.

1.4.2. Prazo de atendimento informado: 10/05/2019.

1.4.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.5. Constatação 5: Vulnerabilidade dos sensores antifurto junto aos acessos às Bibliotecas.

1.5.1. Providências informadas pela área:

5.b Providência a ser implementada: Será agendada visita técnica junto à empresa responsável pela manutenção dos sensores para que sejam feitas as devidas medições e tomadas as providências necessárias para maior eficiência do sistema. Ainda, importante destacar que foi realizada leitura do acervo para fins de inventário em dezembro de 2018. Na ocasião, as incorreções decorrentes do processo de etiquetagem localizadas foram pontualmente corrigidas.

1.5.2. Prazo de atendimento informado: 10/05/2019.

1.5.3. Providências informadas pela área:

5.d Providência a ser implementada: Será solicitada às chefias das Divisões de Atendimento que estabeleçam junto às suas equipes a realização de testes periódicos, utilizando-se a mesma metodologia adotada no momento da ação de auditoria, e que a atividade seja incluída no manual de procedimentos da área.

1.5.4. Prazo de atendimento informado: 10/05/2019.

1.5.5. Análise da AUDIN: Providências acatadas. As providências propostas pela área serão monitoradas nas datas indicadas.

1.6. Constatação 6: Fragilidade na transparência do rol de materiais bibliográficos em situação de "empréstimo permanente".

1.6.1. Providência informada pela área:

6.b Providência a ser implementada: Entendemos que as providências a serem implementadas para atendimento à constatação 1 - uma vez que as mesmas dizem respeito ao procedimento referente à modalidade de empréstimo permanente - também contribuirão para solucionar o disposto nesta constatação.

1.6.2. Prazo de atendimento informado: 30/08/2019.

1.6.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. Em que pese a manifestação relativa à constatação nº 1 a respeito da revisão de cunho procedimental e de regulação, sublinhamos a relevância das recomendações nºs 9 e 10, do item 5.1.24 do RFA nº 2018007, no que diz respeito à disponibilização de consulta quanto a localização dos materiais bibliográficos no caso em tela e de informações a respeito de quantitativos de tais materiais quando da realização do inventário físico. Sendo assim, as providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.7. Constatação 7: Não implementada função de desbaste de acervo prevista no PDC.

1.7.1. Providência informada pela área:

7.b Providência a ser implementada: Estando de acordo com a recomendação da AudIn, e considerando que os procedimentos necessários para cumprimento do procedimento de desbaste (procedimento previsto na “Política de Desenvolvimento de Coleções – PDC”) devem constar de maneira documentada na Universidade, segue as próximas providências a serem adotadas, em continuidade às tarefas já em andamento (conforme apontado na CI082/2018 SISBI):

- aplicação da metodologia da análise de circulação no acervo da Biblioteca de Santo André, e geração de uma listagem de materiais dessa biblioteca para retirá-los do acervo circulante – como feito em São Bernardo do Campo (tendo em vista que o remanejamento é um subprocesso do desbaste);

- checagem quanto à validade dos critérios adotados, após a experiência nas duas Bibliotecas – haja visto a necessidade de padronizar e uniformizar a sua

aplicação, e identificar dados que possam subsidiar, no futuro, a discussão quanto se essa metodologia é a mais eficaz para as Bibliotecas da UFABC;

- formação de grupo de trabalho que analise: a validade dos critérios e quais outros poderão ser contemplados na política de desbaste e, conseqüentemente, na definição de normas e procedimentos para utilização dos documentos remanejados (armazenados nos depósitos);

- elaboração do documento propriamente dito: “política de desbaste”, que deverá considerar os aspectos já indicados no rol de critérios apontados na CI 082/2018 (práticas preconizadas pela literatura da área de biblioteconomia);

- estabelecimento da periodicidade que esse procedimento deverá ser aplicado, e proposta de período para uma próxima revisão da “política de desbaste” e dos manuais e procedimentos decorrentes dessa política.

Assim sendo, a geração de uma primeira listagem, indicando possíveis materiais para a retirada do acervo circulante da Biblioteca da Santo André, está prevista para o primeiro quadrimestre de 2019, sendo que o remanejamento, propriamente dito, deverá ocorrer em algum dos recessos acadêmicos de 2019. As demais tarefas serão executadas, sequencialmente, até o final de 2019.

1.7.2. Prazo de atendimento informado: 13/12/2019.

1.7.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. A providência proposta pela área será monitorada na data indicada, entretanto, em função da extensão do prazo informado, **a AUDIN adotará data intermediária de 29/07/2019** para solicitação de posicionamento sobre o andamento da referida providência.

1.8. Constatação 8: Fragilidade nos processos de atendimento e serviços disponibilizados segundo a percepção do usuário.

1.9. Providências informadas pela área:

8.b Providência a ser implementada: Com relação às duas recomendações apresentadas, o SisBi entende e reconhece a necessidade de implementação de estudo de usos e usuários. Para tanto, será proposta a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de avaliar a melhor metodologia a ser aplicada e estabelecer a rotina para a realização das pesquisas.

1.9.1. Prazo de atendimento informado: 13/12/2019.

1.9.2. Análise da AUDIN: Providência acatada. A providência proposta pela área será monitorada na data indicada, entretanto, em função da extensão do prazo informado, **a AUDIN adotará data intermediária de 29/07/2019** para solicitação de posicionamento sobre o andamento da referida providência.

2. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a Nota Final de Auditoria - NFA nº 01/2019 à Coordenação do Sistema de Bibliotecas - SisBi, para ciência da avaliação realizada pela AUDIN do Plano de Providências Permanente – PPP referente ao Relatório de Auditoria nº 2018007, cuja implementação será monitorada nos prazos informados.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

[...]a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a considerações devidamente justificadas[...] (PA/IIA nº. 2060-1, Orange Book, p.154.).

Dessa forma, finaliza-se esta ação, transferindo-a ao Monitoramento das Ações de Auditoria.

Santo André, 23 de janeiro de 2019.

Gebel Eduardo Mendonça Barbosa
Administrador

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Rosana de Carvalho Dias
Gerente da Auditoria Interna